



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Valor 548
Data 15/01
Assinatura

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL Inexigibilidade, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, para contratar com a empresa **REGO CARVALHO GOMES**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.031.966/0001-17, objetivando a **contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA.**

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

O valor global do contrato é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), valor mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.061.0302.2272.0000	ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pertencente a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP